

PROTOCOLO		
	Indicação	Nº <u>34/2026</u>

Senhores Vereadores,

Eu, **Reginaldo Assis Martins**, vereador no uso de minhas atribuições vistas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Antônio João, venho **INDICAR** que:

Seja encaminhado por ofício dessa Casa de leis, **INDICAÇÃO** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA** “Indicar a Vossa Excelência que seja estudada a possibilidade de concessão do adicional de insalubridade às cozinheiras lotadas nas escolas da rede municipal de ensino e nos Centros de Educação Infantil - CEIs.”

Haja vista que as servidoras que desempenham a função de cozinheira estão expostas diariamente a agentes nocivos à saúde, tais como calor excessivo, umidade, ruído, manuseio de produtos de limpeza e variações bruscas de temperatura, condições que configuram ambiente insalubre nos termos da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego. O pagamento do adicional de insalubridade, além de reconhecer o risco inerente à atividade desempenhada, representa valorização profissional e respeito à dignidade das servidoras que garantem a alimentação escolar de centenas de crianças em nosso município. Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a realização de estudo técnico e jurídico quanto à viabilidade de implantação do referido adicional, com a consequente elaboração de laudo pericial para caracterização da insalubridade.

Antônio João - MS, 28 de abril de 2026.

Reginaldo Assis Martins
1º Secretário(a) - UNIÃO BRASIL

